



LEI Nº 539/2021.

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVA** e eu **SANCIONO** a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.004 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04 – Administração

122 – Administração Geral

0002 – Programa de Gestão Administrativa do Poder Executivo

1033 – AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR.

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 70.000,00

FR: 1001 - Exercício Corrente - Recursos Ordinários

Total R\$ 70.000,00

Art. 2º - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.017 – SECRETARIA DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTES



17 – Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

0009 – Programa de Infra Estrutura

1020 – CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS D'AGUA

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$
70.000,00

FR: 1510 - Exercício Corrente - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União

Total R\$ 70.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA, Estado da Paraíba- PB, em 08 de dezembro de 2021.

Paulo Braz de Moura

Paulo Braz de Moura

Prefeito

1825

1994